

adhesão da trompa ao intestino, se abre na sua parte interna.

Mondat tambem refere um caso dos mais raros, e que diz respeito á prenhez extra-uterina. Só a cabeça do feto existia no utero, occupando o tronco do feto a trompa muito dilatada. Tambem n'outra observação muito curiosa, a placenta tinha a sua inserção nas paredes uterinas, e communicava por meio do cordão com o feto, que existia no pavilhão da trompa.

O nosso amigo Molinier, que publica o relatório sobre esta memoria, diz que a expulsão espontanea do producto da concepção pelo recto não é muito rara, e nós dizemos que, pelo menos no nosso paiz, é rarissima, pois que, não temos conhecimento algum de factos d'estes, na nossa pratica nem ainda na dos collegas.

É porém certo que, ainda n'este anno, e em Tolosa, um nosso collega ex rabiú, pelo anus, de uma senhora de quarenta annos de idade, quasi todo o esqueleto de um feto de trez mezes, que appareceu no recto por varias vezes e aos boçados.

N'este caso, e em epocha mais ou menos remota, houve abertura espontanea do kysto fetal no grosso intestino.

Entendemos que no jornal da nossa sociedade deviam archivar-se factos d'esta ordem, tão raros em o nosso paiz, e por esse motivo é que nos deliberámos a dar em resumo os trabalhos alheios, suppondo que com estes estudos, ainda em começo, devem lucrar muito os collegas portuguezes.

(Ext. do Jornal das Sciencias Medicas de Lisboa.)

Liberdade professional.

Emquanto na Baviera se publica um decreto, pelo qual se pode exercer a medicina livremente em toda a parte, em Inglaterra, paiz classico da livre iniciativa, onde a profissão medica é exercida quasi nas mesmas condições que qualquer outra industria, sente-se a necessidade de substituir uma lei ás demasias da livre concurrencia, adicionando ao *medical act*, em vigor, disposições, que imponham, principalmente, limites á medicina fraudulenta, que se exerce em larga escala por todo o paiz.

O *medical act*, que é lei vigente desde 1858, havendo instituido um conselho superior, encarregado de superintender a educação medica, e, por um modo menos directo, o exercicio da medicina, impoz-lhe tambem a obrigação de fazer inscrever, em um registro *ad hoc*, que deve ser impresso e amplamente distribuido, os facultativos diplomados, verdadeira aristocracia medica, á qual se concedem direitos e re-

galias, e de que ninguem deve desconhecer o valor; mas, o principio liberal, ou antes as tradições do *free trade*, recebidas como dogma no systema economico d'este povo, têm sido sempre, e são ainda hoje, obstaculo ao cumprimento de todas as disposições da lei, particularmente no que toca á applicação da parte penal por exercicio illegal da medicina.

N'estas circumstancias appella-se em Inglaterra para uma organização mais completa e restricta, pela qual seja melhor regulado o exercicio da profissão, e modificado o ensino, tornando obrigatorio o registro dos professores, e effectiva a penalidade contra os que usurpam titulos medicos.

Emquanto, pois, na livre Inglaterra se discute a conveniencia de assegurar os direitos da classe medica, e restringir o seu exercicio aos verdadeiros limites, uma parte da imprensa medica franceza, inspirando-se do principio liberal, declara-se em guerra aberta contra o regimen proteccional, confundindo, nas suas aspirações de liberdade politica, que não disfructa, a applicação de principios absolutos em relação á medicina.

Compreende-se como, em França e Inglaterra, o espirito publico póde ser encaminhado pela discussão a preparar uma situação, que os medicos destes dois paizes buscam por differente caminho; comprehende-se tambem a razão do antagonismo, que os induz a romper com as tradições e leis do seu paiz, que reputam infestas ao exercicio da medicina e á consideração da sua classe; concebe-se ainda, como na Baviera o regimen universitario, e, porventura, a suprema lei da necessidade enthronisaram um systema prohibitivo, que durou até hoje: o que admira é que, no nosso paiz, com todas as condições de liberdade regrada, com tres escolas de medicina, com leis e regulamentos sanitarios, a que não faltam disposições penaes, tenhamos ainda a lutar com os abusos da licença, e sem esperanza de ver extincta a praga dos curandeiros, os quaes nem ao menos são incommodados pelos queixumes dos verdadeiros interessados.

(Ext. do Jor. das Sciencias Medicas de Lisboa.)

Congresso ophtalmologico. Esta notavel corporação deve reunir-se este anno em Vienna. Os professores—von Jager senior, Arlt, e Gulz, seus directores officiaes, dirigiram um convite cordial aos ophtalmologos de todos os paizes, assegurando-lhes que terão que examinar um rico material, em Vienna, onde nada se poupará para lhes tornar agradável e util o tempo da sua demora n'aquella capital.

A primeira reunião geral do Congresso terá lugar em 25 de Agosto, na Academia das Sciencias, mas é provavel que, por causa da guerra, tenha de ser addiada.

BIBLIOGRAPHIA.

Algumas considerações e conselhos preventivos contra a cholera morbus epidemica,

Pelo Dr. José de Goes Sequeira,

INSPECTOR DE SAUDE PUBLICA D'ESTA PROVINCIA,
PROFESSOR NA FACULDADE &C. BAHIA 1866.

Da posição official que, ha alguns annos, occupa n'esta provincia o Sr. Dr. Goes Sequeira, e do gosto e assiduidade, com que se tem dedicado ao estudo das questões d'hygiene publica, de mais importancia, e de mais immediata applicação pratica, originaram-se varios trabalhos publicados em diversas epochas, entre os quaes avulta, pelo seu alcance e oportunidade, o opusculo de que hoje nos propomos a dar breve noticia aos nossos leitores.

A oportunidade do opusculo do Sr. Dr. Goes é obvia, infelizmente: a cholera morbus em 1865 dizimou largamente a população de algumas cidades da Europa e, ainda agora, salteando aqui e alli, ameaça estender mais longe a sua usual devastação; este facto e as relações commerciaes que mantemos hoje tão frequentes com paizes que a veem de perto, ou que a esperam, com razão nos fazem temer outra visita de tão formidavel hospede ao continente americano.

Uma parte do trabalho do Sr. Dr. Goes Sequeira foi já publicada, em 1865, nos jornaes de mais larga circulação d'esta cidade; á esses escriptos acrescentou agora o autor o que faltava para completar o systema de medidas hygienicas a adoptar, caso sejamos ameaçados, ou visitados pela cholera morbus.

Depois de algumas considerações geraes acerca da hygiene, e da necessidade da observancia dos seus preceitos, passa o autor a tratar das medidas preventivas externas, isto é, a policia medica dos portos e vias de comunicação, de que as quarentenas, como meio preventivo, constituem a parte mais importante, e que o Sr. Dr. Goes Sequeira aconselha, com razão, contra um mal que *viaja com os homens e com as cousas*, como o continúa a demonstrar aos mais incredulos a logica severa e lugubre dos factos. Aproveite-nos, ao menos, a nossa dolorosa e recente experiencia, e lembremo-nos de que—as duas mais formidaveis epidemias, que assolaram o nosso paiz, em 1849 e 1855, foram importadas ambas.

Trata em seguida o autor da efficacia das visitas medicas preventivas nos domicilios, com o fim de reconhecer e atalhar o mal nos seus symptomas precursores ou prodromicos. Seguem-se depois os conselhos e instruções, para antes e depois da invasão da epidemia, dirigidos ás autoridades, aos cidadãos, e aos facultativos.

Este capitulo contem os melhores preceitos, e judiciosas recommendações, a cerca do que a cada qual pertence executar e observar em beneficio e causa commum, para attenuar os effeitos do mal, quando não seja possivel evital-os.

Os capitulos seguintes contem ainda instruções minuciosas para os medicos encarregados das medidas preventivas, e as que se devem observar no caso de manifestar-se a epidemia de cholera entre nós.

O opusculo termina por um regulamento para o serviço dos postos medicos, lista de medicamentos e utensilios, mapas de boletins etc.

O nosso illustrado collaborador prestou ao paiz um serviço importante, compendiando o que anda escripto em largos volumes, e acrescentando-lhe o que a experiencia propria lhe mostrou como mais especialmente appropriado as nossas circumstancias. Autoridades, facultativos e particulares, todos ahi acham que recordar ou que aprender para se acharem prevenidos na occasião do perigo.

Como diz a *Gazeta medica de Lisbôa*, dando conta d'esta mesma publicação—«são bem vindos sempre os conselhos, instruções e medidas prophylacticas, que, se não embargam a invasão de uma epidemia; podem minorar os seus terriveis estragos», e, como se exprime ainda um illustre medico portuguez, competente na materia, escrevendo sobre o opusculo do Sr. Dr. Goes Sequeira, «este trabalho se torna ainda mais interessante e merecedor de toda a consideração, por ter sido sancionado pela practica.»

*Catalogo e preço corrente geral da—CAZA SUI
GENERIS DE G. COLOMBO.*

Fomos obsequiados com um exemplar d'este catalogo da infinita variedade de objectos, que se encontram no estabelecimento commercial e artistico do Sr. G. Colombo.

A profissão medica, que outr'ora obtinha com difficuldade muitos artigos, indispensaveis ao exercicio da medicina e da cirurgia, encontra hoje com facilidade, na casa do Sr. Colombo, grande provisão de instrumentos cirurgicos dos mais acreditados fabricantes da Europa, e de muitos outros appparelhos, e utensilios para orthopedia, diagnostico, disseccões, e tambem para fins therapeuticos, chimicos, pharmaceuti-